

Nº 99 - DOU – 26/05/22 - Seção 1 – p.116

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.177, DE 24 DE MAIO DE 2022

Habilita o Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de ampliação de unidade Básica de Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2022;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município ou Distrito Federal, descrito no anexo a esta Portaria, a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de ampliação.

Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Monitoramento de Obras Fundo a Fundo (SISMOB), disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º O Município ou Distrito Federal habilitado deverá informar periodicamente a situação de execução da proposta habilitada no SISMOB, nos termos da Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 03 de outubro de 2017, TÍTULO IX, DO FINANCIAMENTO FUNDO A FUNDO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, Arts. 1104 a 1120.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA

ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais destinados à execução de obras Fundo a Fundo de ampliação.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMEND A	VALOR POR PARLAMENTA R (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AC	RIO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	84317205000122005	38920012	402.012,00	402.012,00	10301501985810012
AL	BRANQUINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRANQUINHA	11159820000122003	29730002	349.992,00	349.992,00	10301501985810027
AL	BRANQUINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRANQUINHA	11159820000122004	29730002	250.061,00	250.061,00	10301501985810027
AP	SANTANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA	11193442000122007	29190009	1.180.400,00	1.180.400,00	10301501985810016
BA	RAFAEL JAMBEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAFAEL JAMBEIRO	12303694000122007	91910006	201.849,00	201.849,00	10301501985810029
ES	MUQUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MUQUI	15396287000122005	40970003	499.969,00	499.969,00	10301501985810032
GO	CAMPINACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINACU	11313891000122002	40580011	99.980,00	99.980,00	10301501985810052
GO	PLANALTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PLANALTINA-GO	04394880000122004	29350001	183.697,00	183.697,00	10301501985810052
GO	SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07429190000122007	25510014	100.015,00	100.015,00	10301501985810050
GO	SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07429190000122008	25510014	100.015,00	100.015,00	10301501985810050
GO	SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07429190000122009	40830001	200.030,00	200.030,00	10301501985810052
GO	VILA PROPICIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VILA PROPICIO	11304444000122003	40580011	99.980,00	99.980,00	10301501985810052
MG	CARMOPOLIS DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARMOPOLIS	14301644000122003	40870003	180.000,00	180.000,00	10301501985810031

		DE MINAS					
M G	DIVINO DAS LARANJEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	114128750001220 04	4016000 6	399.594,00	399.594,00	103015019858100 31
M G	PEDRA DO INDAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRA DO INDAIA	108819670001220 01	2756000 6	499.969,00	499.969,00	103015019858100 31
M G	PERDIZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	124261410001220 01	3682000 3	177.984,00	177.984,00	103015019858100 31
M G	RIBEIRAO VERMELHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO VERMELHO	138743730001220 01	2756000 6	916.500,00	916.500,00	103015019858100 31
M G	VARGEM ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARGEM ALEGRE	133340720001220 03	4016000 6	199.797,00	199.797,00	103015019858100 31
PA	MAGALHAES BARATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAGALHAES BARATA	137119550001220 02	3339000 3	221.278,00	221.278,00	103015019858100 15
PB	SANTA CECILIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SANTA CECILIA	086981050001220 01	3997000 3	249.994,00	249.994,00	103015019858100 25
PB	SUME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	112850690001220 02	1277001 2	284.574,00	284.574,00	103015019858100 25
PI	PATOS DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PATOS DO PIAUI	120819850001220 01	1246001 2	248.175,00	248.175,00	103015019858100 22
PR	PAICANDU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAICANDU	091135160001220 01	3705000 3	149.773,00	149.773,00	103015019858100 41
PR	VENTANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTANIA	092813760001220 02	3041001 2	270.540,00	270.540,00	103015019858100 41
RJ	RESENDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SUS DO MUNICIPIO DE RESENDE	118007310001220 29	4210000 3	163.320,00	163.320,00	103015019858100 33
RN	BOM JESUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOM JESUS	179286450001220 03	4142000 1	99.997,00	99.997,00	103015019858100 24
RN	CARNAUBA DOS DANTAS	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS-	102925560001220 05	3886000 3	198.540,00	198.540,00	103015019858100 24

		RN					
RN	NOVA CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA CRUZ RN	12212308000122004	41630007	99.270,00	99.270,00	10301501985810024
RN	NOVA CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA CRUZ RN	12212308000122006	41630007	100.659,00	100.659,00	10301501985810024
RN	SAO JOAO DO SABUGI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO SABUGI - RN	12035174000122001	38860003	99.270,00	99.270,00	10301501985810024
RO	ROLIM DE MOURA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07851282000122001	24210004	705.067,00	705.067,00	10301501985810011
RR	RORAINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RORAINOPOLIS	12236981000122006	41640014	434.550,00	434.550,00	10301501985810014
RS	PONTAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PONTAO	12580434000122004	20230004	214.220,00	214.220,00	10301501985810043
SP	ELIAS FAUSTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12446783000122004	15810002	240.856,00	240.856,00	10301501985810035
SP	PENAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PENAPOLIS	12012877000122006	27960005 27960006	78.499,00 283.005,00	361.504,00	10301501985810035 10301501985810035
SP	PERUIBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PERUIBE	97519444000122004	41190001	149.976,00	149.976,00	10301501985810035
SP	PILAR DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12389301000122002	39280006 25340002	15.992,00 100.000,00	115.992,00	10301501985810035 10301501985810035
SP	SUMARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	11309083000122004	27960006 40210003	242.000,00 292.459,00	534.459,00	10301501985810035 10301501985810035
TO	MATEIROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11567619000122004	30680001	199.975,00	199.975,00	10301501985810017
TO	NATIVIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NATIVIDADE	12244611000122002	41860002	283.813,00	283.813,00	10301501985810017
TO	SANTA RITA DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DO	11230123000122001	30680001	199.975,00	199.975,00	10301501985810017

		TOCANTINS					
TOTAL			41 PROPOSTAS			11.667.621,00	